

Edital de 1ª e 2ª Praça Eletrônica do Imóvel e para intimação dos executados: **Aliança Sociedade Comercial de Pesca Ltda, CNPJ: 58.130.485/0001-18**; acerca das praças eletrônicas designadas, expedido nos autos da **Ação Ordinária de Ressarcimento de Danos**, proposta pelo exequente: **Nova Bertiooga Locações e Serviços Ltda, CNPJ: 01.928.344/0001-28, Processo nº 0003004-77.2001.8.26.0562, nº Ordem 181/01**. O Dr. Rogério Marcio Teixeira, MM Juiz de Direito da 12ª Vara Cível da Comarca de Santos/SP, com fulcro no artigo 689-A do CPC, regulamentado pelo Provimento CSM 1625/2009 do TJ/SP, na forma da lei e etc. **Faz saber** que por meio do *website*: [www.alienajud.com.br](http://www.alienajud.com.br), sistema do gestor judicial ALIENAJUD - Aliações Eletrônicas de Ativos Ltda. levará a praça para venda e arrematação o bem abaixo descrito, sendo que a **1ª (primeira) Praça terá início dia 08 (oito) de setembro de 2014, às 14:00 horas e término no dia 11 (onze) de setembro de 2014, às 14:00 horas**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, desde que igual ou acima da avaliação. Caso não haja licitantes em primeira praça, inicia-se sem interrupção a **2ª Praça** que se encerrará no dia **01 (um) de outubro de 2014, às 14:00 horas**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, não sendo aceito lance inferior ao equivalente a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação atualizada. Pelo presente edital ficam intimadas as partes das designações supra, na hipótese de não serem localizados para intimação pessoal. **IMÓVEL: O lote n.º “B-4”, do Jardim Santa Maria, situado nesta cidade, município e comarca de Guarujá/SP, contendo 3.074,00m² mais ou menos, de área total, sendo parte alodial e parte de terreno da faixa de marinha, com a seguinte descrição: “Partindo de um marco cravado na divisa formada com a Rua XII e terreno de propriedade da Aliança Sociedade Comercial de Pesca Ltda, segue pela referida Rua numa distância de 25,00ms mais ou menos, dividindo com a citada via pública, até outro marco cravado na divisa formada pela mesma e o lote B-3, deste, em ângulo a direita e segue numa distância de 157,00ms mais ou menos, dividindo com o aludido lote B-3, até o Rio Santo Amaro, onde tem um marco cravado à sua margem, deste, em ângulo agudo à direita e segue margeando o Rio Santo Amaro, numa distância de 15,00ms mais ou menos, até o outro marco cravado ainda à margem do Rio Santo Amaro, em ângulo obtuso à direita, segue numa distância de 142,00m² mais ou menos, dividindo com o terreno de Aliança Sociedade Comercial de Pesca Ltda., até encontrar o marco do ponto de partida. O imóvel é objeto da matrícula nº 57.963 do Cartório de Registro de Imóveis de Guarujá. A avaliação do bem, atualizada para junho/2014 é de R\$ 1.299.919,10 (um milhão, duzentos e noventa e nove mil, novecentos e dezenove reais e dez centavos). Não constam ônus na matrícula do imóvel. **DAS CONDIÇÕES:** As praças serão realizadas exclusivamente por MEIO ELETRONICO, através do *website*, pelo qual serão captados os lances. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para poderem participar das praças eletrônicas, fornecendo os dados e informações solicitadas. O imóvel será vendido em caráter “*ad corpus*”, ou seja, por inteiro, sendo que as áreas mencionadas são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, não sendo cabível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação, abatimento de preço ou complemento de área, por eventual divergência entre o que constar da descrição do imóvel e a realidade existente. O arrematante adquire o imóvel no estado de conservação em que se encontra e declara que tem pleno conhecimento de suas instalações, nada tendo a reclamar quanto a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação do imóvel e efetiva imissão na posse correrão por conta do arrematante. **DO PAGAMENTO DO LANCE:** O pagamento do lance vencedor será à vista, cabendo ao arrematante efetuar o pagamento do preço no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da alienação judicial eletrônica, por meio de depósito judicial a ser efetivado em favor do Juízo expropriatório, sob pena de desfazimento da arrematação. **DA COMISSÃO DEVIDA AO GESTOR JUDICIAL:** A comissão do gestor judicial será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação e correrá por conta do arrematante ou adjudicante. O pagamento da**

Rua Luis Suplicy, nº 64-A, sala 06, Santos- SP- CEP: 11055-330

(13)3224-3694 / (13)3221-8692- contato@alienajud.com.br- www.alienajud.com.br

comissão devida ao gestor judicial deverá ser realizado no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da alienação judicial eletrônica condicional, por meio de boleto bancário do gestor judicial, sob pena de desfazimento da arrematação. Decorridos o prazo sem que o adquirente tenha realizado o pagamento do lance ou da comissão do gestor, tal informação será encaminhada ao MM Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. Não sendo efetuado pelo adquirente o depósito da oferta ou a comissão do gestor judicial, os lances imediatamente anteriores serão submetidos à apreciação do MM Juízo. **DÉBITOS DESTA AÇÃO:** Os débitos totalizam o valor de **R\$ 11.421,57 (onze mil, quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta e sete centavos)** atualizados até **julho/2014**. **DÉBITOS DO IMÓVEL:** Consta débitos de IPTU no valor de R\$ 50.807,99 (cinquenta mil, oitocentos e sete reais e noventa e nove centavos). Consta penhora no rosto dos autos no valor de R\$ 14.325,69 (quatorze mil, trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos) realizada por determinação do juiz de direito da Vara do Serviço Anexo Fiscal da Comarca de Guarujá/SP referente a Execução Fiscal processo 0515061-39.2009.8.26.0223 que a Prefeitura Municipal de Guarujá move em face de Aliança Soc. Com. De Pesca Ltda. Nos termos do § Único do art. 130 do CTN, os débitos tributários de caráter *propter rem* a incidirem sobre o imóvel ficarão sub-rogados sobre o preço da arrematação. Dos autos não consta recurso ou causa pendente de julgamento. Cabe aos licitantes a pesquisa de débitos incidentes sobre o bem, junto aos diversos órgãos. Outras informações podem ser obtidas no *website*: [www.alienajud.com.br](http://www.alienajud.com.br), ou, ainda, solicitadas por e-mail encaminhado para [contato@alienajud.com.br](mailto:contato@alienajud.com.br) ou pelos telefones (13) 3224-3694 ou 3221-8692, ou pessoalmente no escritório do gestor judicial, situado na Rua Luiz Suplicy, nº 64-A, sala 06, em Santos/SP. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Santos, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014. Eu, \_\_\_\_\_, Escrivã (o) Diretor(a), subscrevi

**Dr. Rogério Marcio Teixeira**  
**Juiz de Direito**